



Acaraú
Governo Municipal

Secretaria de Infraestrutura



DNER – ES 299 / 97 – Pavimentação – reconformação e patrolagem:

“Documento que define a sistemática a ser empregada na realização da regularização do subleito. Neste documento encontram-se os requisitos concernentes a material, equipamento, execução e controle de qualidade dos materiais empregados, além dos critérios para aceitação, rejeição e medição dos serviços.”

A reconformação da plataforma consiste em conformar superfícies não pavimentadas, com emprego de motoniveladora, sem adição de material, mantendo-as em boas condições de tráfego e drenagem. Esta operação deverá ser executada, de preferência, com a superfície umedecida, não se permitindo o acúmulo de material ao longo das bordas da plataforma, para que haja liberdade de escoamento das águas.

Serão obedecidas, ainda, as especificações complementares a seguir, que prevalecerão quando em discordância com as normas do DNER.

5.3. PAVIMENTAÇÃO

5.3.1. Generalidades

Na execução dos serviços, serão atendidas as especificações adotadas pelo DNER – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e DER – Departamento de Estradas de Rodagem.

5.3.2 – Assentamento da Pedra Tosca

Antes de ser iniciado o assentamento, deve-se estabelecer linhas de referência através de piquetes cravados no eixo da via e nas sarjetas, para melhor controle da declividade transversal estabelecido no projeto.

Sobre colchão de areia grossa será executada a pavimentação com cubos de pedras nas dimensões variáveis. Após assentamento o pavimento será compactado mecanicamente. As pedras deverão ter textura homogênea, isenta de fendas e alterações e com condições satisfatórias de dureza e tenacidade. Deverá ser observado o caimento transversal (2%) do pavimento para adequado escoamento de águas pluviais.



Acaraú
Governo Municipal

Secretaria de Infraestrutura



5.3.3. Colchão de Areia ou Pó de Pedra

Sobre a camada da base do pavimento, espalha-se um colchão de areia grossa ou pó de pedra na espessura tal que, somada a altura da pedra tosca, compreenda um total de 20 cm após a compactação. Este colchão será espalhado sobre o material proveniente dos aterros depois de regularizado, conforme traçado do greide.

5.3.4. Assentamento de Meio-Fio Pré-moldado

Os meios-fios deverão ser assentados sobre as valetas longitudinais obedecendo a alinhamento e perfis estipulados no projeto, e rejuntados com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 e caiados.

Deverão ser Pré-moldados e terão as seguintes dimensões mínimas:

Espessura	15cm
Altura	35cm
Comprimento	100cm

5.4. DRENAGEM

5.4.1 – Sarjetas

Dispositivo de drenagem longitudinal que será construído lateralmente às faixas de rolamento e às plataformas dos escalonamentos, destinados a interceptar e conduzir o deságue dos deflúvios, que escoando pelas áreas adjacentes podem comprometer a estabilidade dos taludes, a integridade dos pavimentos e a segurança do tráfego. A forma de execução adotado será escavações em campo aberto até 2m e concreto não estrutural preparo manual e dimensões de $L=0,35m$ / $E=0,10m$, junto ao meio-fio.

5.5. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA



Acaraú

Governo Municipal

Secretaria de Infraestrutura



Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, etc e efetuada uma limpeza geral da obra.



Acaraú
Governo Municipal

Secretaria de Infraestrutura



6. ORÇAMENTO



Secretaria de Infraestrutura

QUADRO RESUMO

Tabela Fonte: 23.1 – TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)
 Local: SÍTIO BURITI - ACARAÚ/CE
 Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ
 Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOGRADOURO	VALOR (R\$)	EXT.(m)	Larg.(m)	Área (m ²)	Custo (R\$/m ²)
Local: AV. JOSÉ MONTEIRO DE MELO - SÍTIO BURITI - ACARAÚ/CE	238.414,70	368,19	12,00	4.418,28	53,96
Local: RUA SANTOS MOURA - SÍTIO BURITI - ACARAÚ/CE	64.609,11	155,47	7,00	1.088,29	59,37
Local: RUA PEDRO PACÍFICO - SÍTIO BURITI - ACARAÚ/CE	66.427,70	160,00	7,00	1.120,00	59,31
TOTAL GERAL	369.451,52				

Acaraú-CE, 29 de fevereiro de 2016.

[Assinatura]
 Igot Márcilio Rébouças Melo
 Engenheiro Civil
 RNP 061045228-2
 CREA 48684-D



Rua General Humberto Moura, nº675- Centro- Acaraú- Ceará
 CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fonte: 23.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)

Local: AV. JOSÉ MONTEIRO DE MELO - SÍTIO BURITI - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obras: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

COMPRIMENTO 368,19 m
LARGURA 12,00 m

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
------	------------	-------------	-------	-------------------	----------	-------------

Local: AV. JOSÉ MONTEIRO DE MELO - SÍTIO BURITI - ACARAÚ/CE

1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	120,33	12,00	1.551,96
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	0,25	4.418,28	1.104,57
SUB. TOTAL						2.656,53

2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	0,05	4.418,28	220,91
SUB. TOTAL						220,91

3 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA						
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	38,06	4.160,55	158.350,42
3.2	C0366	BAUQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	32,15	736,38	23.674,02
SUB. TOTAL						182.025,04

4 DRENAGEM SUPERFICIAL						
4.1	C0636	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	283,33	25,77	7.302,35
4.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	24,45	25,77	630,16
SUB. TOTAL						7.932,51

5 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS						
5.1	C0001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	447,95	4,00	1.791,79
SUB. TOTAL						1.791,79

TOTAL						194.626,77
B.D.I.						22,50%
TOTAL GERAL						238.414,70

A importância de:
Duzentos Trinta Oito Mil Quatrocentos Quatorze Reais e Setenta Um Centavos

Acaraú-CE, 29 de fevereiro de 2016.

Igor Márcilio Rebouças Melo
Engenheiro Civil
RNP 061045228-2
CREA 48684-D



Acaraú
GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de Infraestrutura



MEMORIAL DE CÁLCULO

Tabela Fonte: 23.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)

Local: AV. JOSÉ MONTEIRO DE MELO - SÍTIO BURITI - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

ITE M	DESCRICAÇÃO	UNID	MEMÓRIA	QUANTID.
Local: AV. JOSÉ MONTEIRO DE MELO - SÍTIO BURITI - ACARAÚ/CE				
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	4,00 x 3,00	12,00
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	368,19 x 12,00	4.418,28
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
2.1	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	368,19 x 12,00	4.418,28
3 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA				
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	368,19 x 11,30	4.160,55
3.2	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	368,19 x 2,00	736,38
4 DRENAGEM SUPERFICIAL				
4.1	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	2,00 x 0,35 x 0,10 x 368,19	25,77
4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,00 x 0,35 x 0,10 x 368,19	25,77
5 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS				
5.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	4,00	4,00

Igor Marcílio
Igor Marcílio Rebouças Melo
Engenheiro Civil
RNP 061045228-2
CREA 48684-D



Rua General Humberto Moura, nº675- Centro- Acaraú- Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fonte: 23.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)

Local: RUA SANTOS MOURA - SÍTIO BURITI - ACARAÚ/CE

Clientes: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obras: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

COMPRIMENTO 155,47 m
LARGURA 7,00 m

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNID	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
------	------------	-------------	------	-------------------	----------	-------------

Local: RUA SANTOS MOURA - SÍTIO BURITI - ACARAÚ/CE

SERVICIOS PRELIMINARES						
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	0,25	1.088,20	272,07
					SUB. TOTAL	272,07

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	0,05	1.088,29	54,41
					SUB. TOTAL	54,41

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA						
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	38,06	979,46	37.278,29
3.2	CD366	BAIQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	32,15	310,94	9.996,72
					SUB. TOTAL	47.275,01


DRENAGEM SUPERFICIAL						
4.1	C0936	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	283,33	10,88	3.083,45
4.2	CI256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	24,45	10,88	266,09
					SUB. TOTAL	3.349,54

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS						
5.1	C0001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	447,96	4,00	1.791,79
					SUB. TOTAL	1.791,79

TOTAL 62.742,82
BDL 22,60%
TOTAL GERAL 64.609,11

A importância de: **Seiscentos Quatro Mil Seiscentos Nove Reais e Doze Centavos**

Acaraú-CE, 29 de fevereiro de 2016.


Igor Marinho Rebouças Mello
Engenheiro Civil
RNP 051045228-2
CREA 48684-D

Rua General Humberto Moura, nº675- Centro- Acaraú- Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000



Acaraú
GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de Infraestrutura



MEMORIAL DE CÁLCULO

Tabela Fonte: 23.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)

Local: RUA SANTOS MOURA - SÍTIO BURITI - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

ITE	DESCRICAO	UNID	MEMÓRIA	QUANTID.
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	155,47 x 7,00	1.088,29
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
2.1	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	155,47 x 7,00	1.088,29
3 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA				
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	155,47 x 6,30	979,46
3.2	BANQUETA MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	155,47 x 2,00	310,94
4 DRENAGEM SUPERFICIAL				
4.1	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	2,00 x 0,35 x 0,10 x 155,47	10,88
4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,00 x 0,35 x 0,10 x 155,47	10,88
5 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS				
5.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	4,00	4,00

Local: RUA SANTOS MOURA - SÍTIO BURITI - ACARAÚ/CE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Igor Marcello Rebouças Melo
Engenheiro Civil
RNP 061045228-2
CREA 48684-D



Rua General Humberto Moura, nº675- Centro- Acaraú- Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabéla Fonte: 23.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)

Local: RUA PEDRO PACÍFICO - SÍTIO BURITTI - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obras: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

COMPRIMENTO 160,00 m
LARGURA 7,00 m

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
------	------------	-------------	-------	-------------------	----------	-------------

Local: RUA PEDRO PACÍFICO - SÍTIO BURITTI - ACARAÚ/CE

1. SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	0,25	1.120,00	280,00
					SUB. TOTAL	280,00

2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	0,05	1.120,00	56,00
					SUB. TOTAL	56,00

3. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA						
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	38,06	1.008,00	38.364,48
3.2	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	32,15	320,00	10.288,00
					SUB. TOTAL	48.652,48

4. DRENAGEM SUPERFICIAL						
4.1	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	283,33	11,20	3.173,30
4.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	24,45	11,20	273,84
					SUB. TOTAL	3.447,14

5. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS						
5.1	C0001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	447,95	4,00	1.791,79
					SUB. TOTAL	1.791,79

TOTAL 64.227,40
BDL 22,50%
TOTAL GERAL 66.427,70

A importância de: Sessenta e Seis Mil Quatrocentos Vinte e Sete Reais e Setenta e Um Centavos

Acaraú-CE, 26 de Novembro de 2015.

Igor Marcolino Rebouças Melo
Engenheiro Civil
RNP 061045228-2
CREA 48684-D



Acaraú
Governo Municipal

Secretaria de Infraestrutura



MEMORIAL DE CÁLCULO

Tabela Fonte: 23.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)

Local: RUA PEDRO PACÍFICO - SÍTIO BURITI - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obras: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

ITE	DESCRICAO	UNID	MEMÓRIA	QUANTID.
Local: RUA PEDRO PACÍFICO - SÍTIO BURITI - ACARAÚ/CE				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	160,00 x 7,00	1.120,00
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
2.1	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	160,00 x 7,00	1.120,00
3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA			
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	160,00 x 6,30	1.008,00
3.2	BANQUETA MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	160,00 x 2,00	320,00
4	DRENAGEM SUPERFICIAL			
4.1	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	2,00 x 0,35 x 0,10 x 160,00	11,20
4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,00 x 0,35 x 0,10 x 160,00	11,20
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS			
5.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	4,00	4,00



M. M. M.
Igor Marcílio Rebouças Mello
Engenheiro Civil
RNP 061045228-2
CREA 48684-D

Rua General Humberto Moura, nº 675 - Centro - Acaraú - Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000

[Handwritten signature]



Acaraú
GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de Infraestrutura



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (DESEMBOLSO) - BÁSICO

Tabela Fonte: 23.1 - TABELA UNIFICADA SEMFRA (DESONERADA)

Local: SÍTIO BURITI - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

ITEM	SERVIÇOS	%(PESO)	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO							
					%	40 DIAS	%	% ac	80 DIAS	%	% ac	120 DIAS
Local: AV. JOSÉ MONTEIRO DE MELO - SÍTIO BURITI - ACARAÚ/CE												
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,88%	2.856,83	3.254,21	40%	1.301,68	30%	70%	976,26	30%	100%	976,26
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,07%	230,91	270,62	40%	108,25	30%	70%	81,18	30%	100%	81,18
3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	80,35%	182.026,04	222.977,77	40%	89.191,11	30%	70%	66.863,33	30%	100%	66.863,33
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	2,63%	7.932,81	9.717,19	40%	3.888,86	30%	70%	2.915,16	30%	100%	2.915,16
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	0,09%	1.791,79	2.194,91	35%	768,22	35%	70%	768,22	30%	100%	658,47
Local: RUA SANTOS MOURA - SÍTIO BURITI - ACARAÚ/CE												
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,09%	272,07	333,28	40%	133,31	30%	70%	99,99	30%	100%	99,99
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,02%	64,41	66,66	40%	26,66	30%	70%	20,00	30%	100%	20,00
3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	15,87%	47.276,01	67.911,13	40%	23.194,45	30%	70%	17.373,34	30%	100%	17.373,34
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	1,11%	3.348,64	4.103,13	40%	1.641,25	30%	70%	1.230,94	30%	100%	1.230,94
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	0,89%	1.791,79	2.194,91	35%	768,22	35%	70%	768,22	30%	100%	658,47
Local: RUA PEDRO PACÍFICO - SÍTIO BURITI - ACARAÚ/CE												
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,09%	280,00	343,00	40%	137,20	30%	70%	102,90	30%	100%	102,90
2	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	16,13%	48.652,46	69.596,81	40%	23.839,41	30%	70%	17.879,55	30%	100%	17.879,55
3	DRENAGEM SUPERFICIAL	1,14%	3.447,14	4.222,89	40%	1.689,07	30%	70%	1.266,81	30%	100%	1.266,81
4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	0,89%	1.791,79	2.194,91	35%	768,22	35%	70%	768,22	30%	100%	658,47
TOTAL ACUMULADO			100,00%	369.451,52	39,91%	147.461,37	70,00%	70%	111.164,69	100,00%	100,00%	369.451,52

Acaraú-CE, 29 de fevereiro de 2016.

[Assinatura]
Igor Marçilio Rebouças Melo
Engenheiro Civil
RNP 061045928-2
CREA 48684-D



Rua General Humberto Moura, nº675 - Centro - Acaraú - Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO					
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	5,00%	3,00%	3,00%	4,00%	5,50%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS					
1 - DESPESAS FINANCEIRAS					
1.1 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF	0,61%	0,61%	0,59%	1,23%	1,39%
III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO					
1 - RISCO - R	0,97%	0,97%	0,97%	1,27%	1,27%
2 - LUCRO - L	6,16%	6,16%	6,16%	7,40%	8,96%
TRIBUTOS - I					
1 - ISSQN	5,00%		2,00%	3,00%	5,00%
3.2 - PIS	0,65%		0,65%	0,65%	0,65%
3.3 - COFINS	3,00%		3,00%	3,00%	3,00%
		8,65%			
4 - SEGURO E GARANTIA - SG	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO (INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO DIRETO)					
B.D.I. = (1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1					
AC= ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; DF- DESPESAS FINANCEIRAS; R-RISCO; I=TRIBUTOS E L-LUCRO					
B.D.I. = (1+3%+0,8%+0,97%)*(1+0,61%)*(1+6,16%)/(1-(8,65%))-1		22,50%	17,17%	21,35%	26,77%
B.D.I. - ADOPTADO		22,50%			

ISS PREFEITURA DE ACARAÚ/CEARÁ

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	5,00%	x	60,00%	=	3,00%
--------------------------------	-------	---	--------	---	-------

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA BRUTA (CPRB) DE 2,00% SEMPRE QUANDO HOUVER DESONERAÇÃO INSS

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

2.2. Para o tipo de obra "Construção de Edifícios":

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

Onde:

AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Igor Marcilio Rebouças Melo
Engenheiro Civil
Rua General Humberto de Alencar Castelo Branco, 436 - Centro - Acaraú - Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone: (088) 3661-1469 Cep. 62.580-000

COMPOSIÇÃO

C0001

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Preço Adotado: 447,95

MES

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,0150	9589,4100	143,8412
18587	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	HxMÊS	0,0220	4271,4935	93,9729
TOTAL MAO DE OBRA					237,8140

TOTAL MAO DE OBRA 0,0000

TOTAL MAO DE OBRA 0,0000

TOTAL MAO DE OBRA 0,0000

Marcelo
Marcelo Rebouças Melo
Engenheiro Civil
RNP 061045228-2
CREA 48684-D

Total Simples
Encargos
BDI
TOTAL GERAL



[Handwritten signatures]

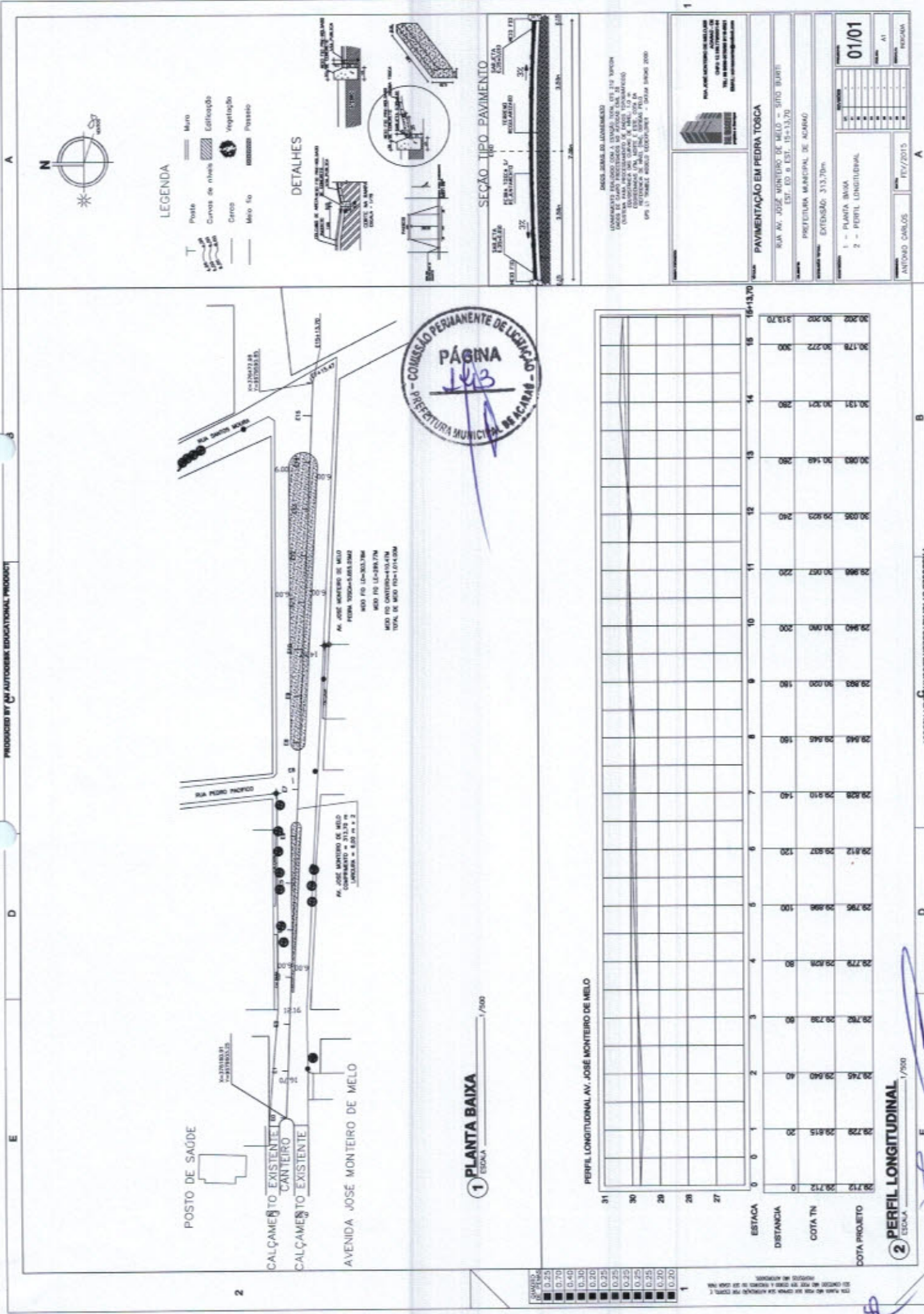


Acaraú
Governo Municipal

Secretaria de Infraestrutura



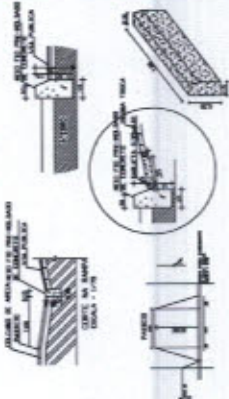
7. PEÇAS GRÁFICAS



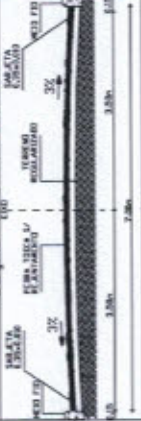
LEGENDA

- Muro
- Poste
- Curvas de nível
- Edifícios
- Vegetação
- Cercos
- Muro to
- Passado

DETALHES



SEÇÃO TIPO PAVIMENTO



DESEJAMOS QUE O LAYOUT SEJA
 LANTADO EM LUGAR COM A TELA DO CAD, O QUE É
 CONTRA O QUE SE FAZ NA PRÁTICA, MAS
 CONSIDERAMOS QUE É O MELHOR
 PARA O PROJETO. ATENÇÃO: O CAD É
 O QUE SE FAZ NA PRÁTICA, MAS O
 LAYOUT É O QUE SE FAZ NA PRÁTICA.

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

AV. JOSÉ MONTEIRO DE MELO - SÍTIO BURTI
 EST. 0+00 A EST. 15+13,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇARAÍ

EXTENSÃO: 313,70m

1 - PLANTA BAIXA
 2 - PERFIL LONGITUDINAL

01/01

ANTONIO CARLOS

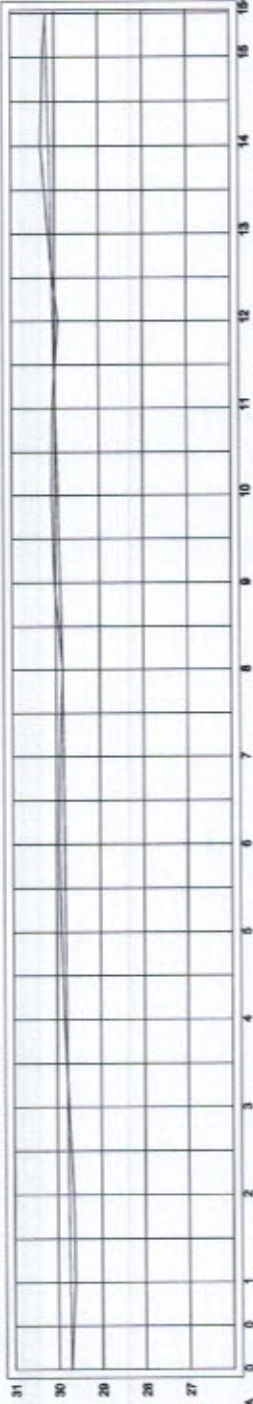
FEV/2015



1 PLANTA BAIXA

ESCALA 1/500

2 PERFIL LONGITUDINAL AV. JOSÉ MONTEIRO DE MELO



ESTACA	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
COTA TN	28.712	28.712	28.745	28.782	28.798	28.808	28.812	28.828	28.846	28.863	28.890	28.966	29.025	29.080	29.146	29.204	29.272	29.302
DISTANCIA	0	20	40	60	80	100	120	140	160	180	200	220	240	260	280	300	313,70	327,70
DOTA PROJETO	28.712	28.712	28.640	28.738	28.828	28.898	28.937	28.910	28.945	28.920	28.900	28.807	28.823	28.848	28.871	28.894	28.917	28.939

2 PERFIL LONGITUDINAL

ESCALA 1/500

LEGENDA

- Muro
- Edificação
- Vegetação
- Passado
- Prote
- Curvas de nível
- Caros
- Muro fo

DETALHES

SEÇÃO TIPO PAVIMENTO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

RUAS SANTOS MOURA - SÍTIO BURRI

EST. ED. 07+15,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÓ

EXTENSÃO: 155,47m

1 - PLANTA BAIXA

2 - PERFIL LONGITUDINAL

01/01

ANTONIO CARLOS

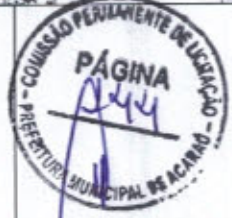
FEV/2015

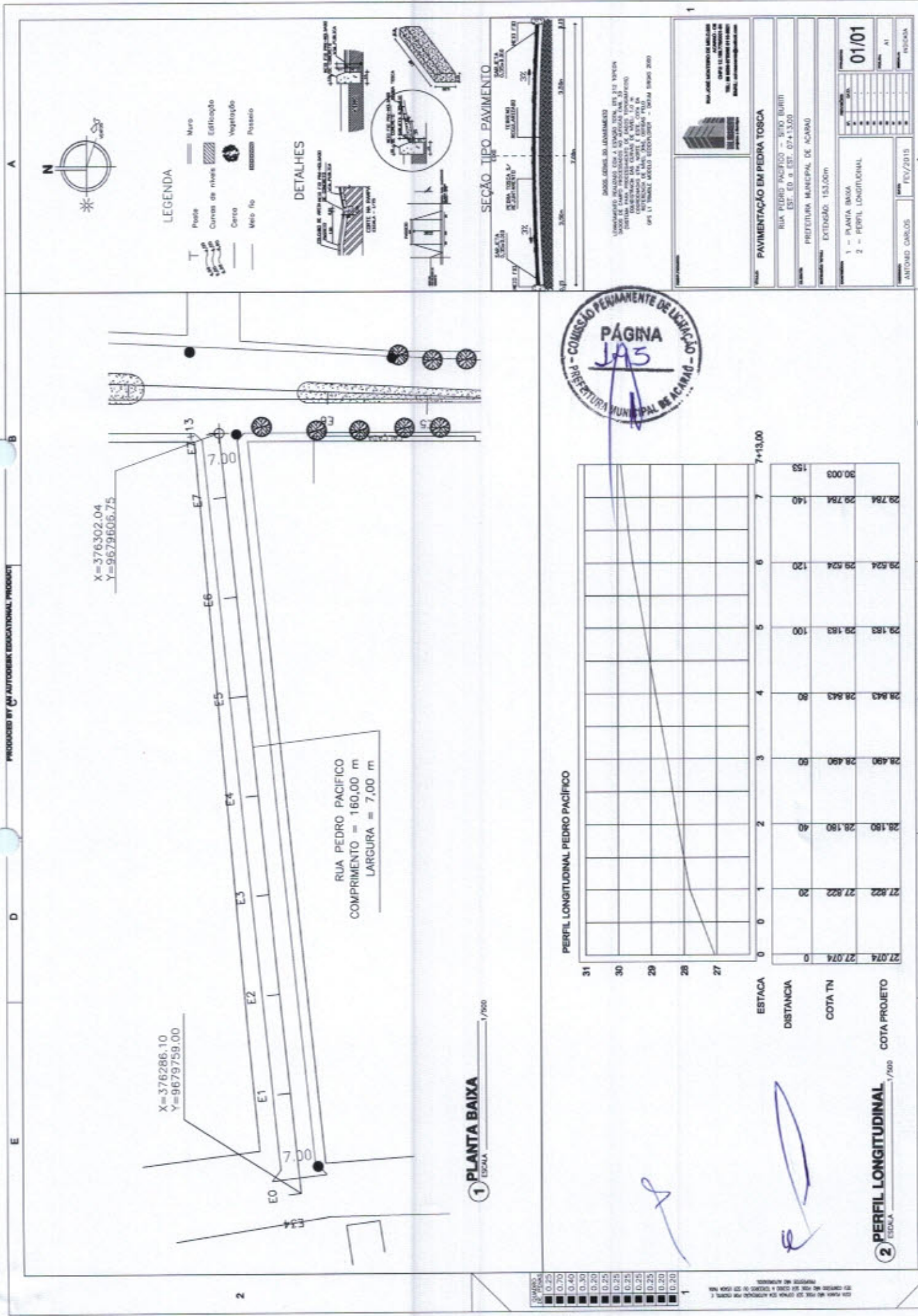
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/500

PERFIL LONGITUDINAL SANTOS MOURA

ESTACA	0	1	2	3	4	5	6	7	7+15,47
COTA TN	27,397	27,730	28,221	28,558	28,979	29,396	29,753	30,058	30,202
COTA PROJETO	27,397	27,730	28,221	28,558	28,979	29,396	29,753	30,058	30,202
DISTANCIA	0	20	40	60	80	100	120	140	155,47

2 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/500



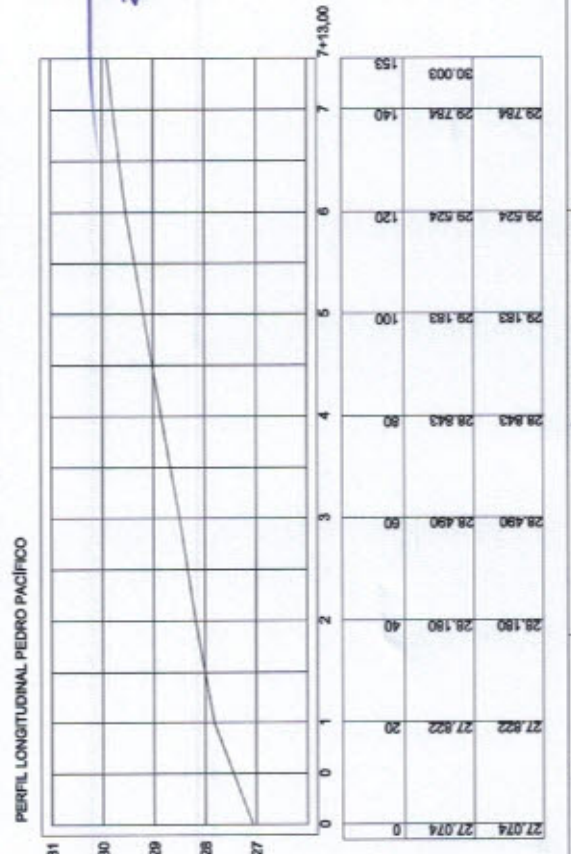


X=376302.04
Y=9679606.75

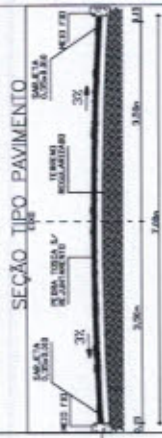
X=376286.10
Y=9679759.00

RUA PEDRO PACIFICO
COMPRIMENTO = 160,00 m
LARGURA = 7,00 m

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/950



2 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/500



BASE DEBILIZADA
LIMPEZA, ALIADA COM A ENTADA 20% DA 315 TON
LIMPEZA COM PROCEDIMENTO DE ALTO TRAFEGO
LIMPEZA COM PROCEDIMENTO DE ALTO TRAFEGO
LIMPEZA COM PROCEDIMENTO DE ALTO TRAFEGO
LIMPEZA COM PROCEDIMENTO DE ALTO TRAFEGO
LIMPEZA COM PROCEDIMENTO DE ALTO TRAFEGO
LIMPEZA COM PROCEDIMENTO DE ALTO TRAFEGO
LIMPEZA COM PROCEDIMENTO DE ALTO TRAFEGO
LIMPEZA COM PROCEDIMENTO DE ALTO TRAFEGO
LIMPEZA COM PROCEDIMENTO DE ALTO TRAFEGO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

RUA PEDRO PACIFICO - BIRU BURU

EST. ED. 8 EST. 074-13,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAJÁ

EXTENSÃO: 133,00m

1 - PLANTA BAIXA
2 - PERFIL LONGITUDINAL

01/01

ANTONIO CARLOS

FEV/2019



Acaraú
Governo Municipal

Secretaria de Administração e Finanças



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Acaraú - CE

Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1905.02/2016**

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1905.02/2016**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____ e CNPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e serão iniciadas dentro do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

Por fim, declaramos que em nossos preços já estão inclusos todas as taxas para boa prestação dos serviços e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF



ANEXO III

**MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1905.02/2016

OBJETO:

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

DESCRIÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

02. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	P. TOTAL	%	40 DIAS		80 DIAS		120 DIAS	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
...									
	TOTAL PARCIAL								
	TOTAL ACUMULADO								

Acaraú/CE, __ de _____ de 2016.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ACARAU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM _____ NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Acaraú, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua General Humberto Moura, 675-B, Centro, Acaraú - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.547.821/0001-91, através da Secretaria de Infraestrutura, neste ato representada pelo respectivo Secretário, Sr. José Carlos Camilo de Oliveira, portador do CPF n.º....., doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa, com endereço à, inscrita no CNPJ sob o n.º, representada por, portador do CPF n.º, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 1905.02/2016, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Concorrência Pública n.º 1905.02/2016, devidamente homologada pela autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS JOSÉ MONTEIRO DE MELO, PEDRO PACÍFICO E SANTOS MOURA NA SEDE NO MUNICIPIO DE ACARAU - CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____) a ser pago de acordo com as medições e o cronograma físico financeiro.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 1905.02/2016, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 5.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Acaraú, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, que sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 5.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 5.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Acaraú, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Acaraú;
- 5.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 5.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 5.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 5.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 5.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 5.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.
- 5.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:



- b) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Acaraú, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

- 6.1- Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de estipulado no cronograma físico financeiro, ou de acordo com a vigência deste contrato, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 6.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Acaraú.
- 6.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de INFRAESTRUTURA e Desenvolvimento, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 6.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura do Acaraú, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1- O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela prefeitura Municipal de Acaraú, para este fim.

7.2- O OBJETO DESTES CONTRATO SERÁ RECEBIDO:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”, circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

7.3- Mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e apresentação das baixas ao INSS e no CREA, referente à matrícula do serviço.



CLAÚSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de assinatura do contrato, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Acaraú, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

9.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 06.01-15.451.0006.1.128 e Elemento de Despesas 4.4.90.51.00.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas;

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Acaraú, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex- officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Acaraú, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1- A rescisão contratual poderá ser:

14.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

15.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú.

15.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca do Acaraú, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Acaraú/CE, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF:



Acaraú
Governo Municipal

Secretaria de Administração e Finanças



ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Acaraú - CE, ___ de _____ de 2016.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO VI
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1905.02/2016

....., inscrita no CNPJ no,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do
CPF no, DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.1 do
Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa,
na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.
Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B", pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



ANEXO VII
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1905.02/2016

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no Edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"



**ANEXO VIII
MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1905.02/2016

OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)

OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

PODERES

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.



Acaraú
Governo Municipal

Secretaria de Administração e Finanças



ANEXO IX
MODELO DE RESUMO DE INFORMAÇÕES:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

CGC:

ENDEREÇO: (RUA, Nº, COMPLEMENTO)

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

DADOS DO TITULAR / SÓCIO ADMINISTRADOR:

NOME:

RG:

CPF:

TELEFONE: (XX) _____ - _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA A SESSÃO:

NOME:

RG:

CPF:

TELEFONE: (XX) _____ - _____

**OBS: OS DADOS ACIMA DEVERÃO ESTAR ATUALIZADOS DE ACORDO COM O
ULTIMO ADITIVO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA SE HOVER.**

**(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM SEPARADO FORA DOS
ENVELOPES)**